

Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de **04/08/2025**, conforme processo nº 00600-00037449/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9FC382E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1100/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 20 DE
AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI**, cadastro nº 211970, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA/DISPOSIÇÃO, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º lustro do período aquisitivo de 27/03/2015 a 24/03/2020, a ser usufruído nos períodos de **01/10/2025 a 30/10/2025** e **01/12/2025 a 29/01/2026**, conforme Processo nº 00600-00031995/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10C0491E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1101/2025 – DICAS/DGP/SEMAD 21 DE
AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 35 da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

DEMITIR a servidora **JULIANE CRISTINA MEIRELES VENANCIO**, Cadastro nº 328337, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR**, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, pela prática de transgressão disciplinar tipificada no Art. 156, inciso III, § 1º da Lei Complementar nº 385 de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, a partir de **30/07/2025**, considerando o Julgamento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4033 de 30/07/2025, conforme processo nº 00600-00038865/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D09F51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DISPENSA ELETRÔNICA POR EMERGENCIALIDADE

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, torna público aos interessados que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA EMERGENCIAL** nº **90032/2025/SMCL/PVH**, instaurado sob o Processo Administrativo nº 00600-00022525/2025-94-e, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DO SEGUINTE INSUMO: 30 UNIDADES DE LATAS DA FÓRMULA NUTRICIONAL – SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL INFANTIL HIPERCALÓRICO (1,5KCAL/ML), fica SUSPENSO, em atendimento ao ofício nº 124/2025/DIAC/DA/CGAF/SEMUSA, que requereu a suspensão da referida Dispensa Eletrônica Emergencial para atualização de documentos constantes nos autos, informaremos a nova data para continuidade do processo licitatório no site da Prefeitura de Porto Velho, no Sistema Compras Governamentais do Governo Federal. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 21 de agosto de 2025.

LILIAN MOURÃO

Agente de Contratação– SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D8772DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA SRPP 033/2024

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SEGGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA
HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 15 – LOTE 15 – GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML, ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.

O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP na qualidade de órgão gerenciador e em observância ao disposto no artigo 81 do Decreto Municipal Nº 18.892/2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências:

1 – Considerando o Parecer técnico nº 51/2025/DAF/SEMUSA (e – DOC 734FFFB0), elaborado pelos servidores do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, que em resumo aduzem: “O Medicamento da marca HYPOFARMA ofertado para a troca de marca, apresenta propriedades farmacológicas (concentração, volume, dosagem, posologia, forma farmacêutico e apresentação) COMPATÍVEL com a marca SANTISA que foi homologada na ata de registro de preço/Pregão Eletrônico mencionado ao norte, não havendo desta forma impedimentos/óbices técnico farmacológico para troca em questão. Desse modo, sugerimos o DEFERIMENTO PARA A TROCA DE MARCA referente ao quantitativo de 500 AMPOLAS do medicamento GENTAMICINA 40 MG/ML 2 ML da Nota de Empenho nº 1887/2025.”

2 – Tendo em vista a pesquisa de preços realizadas na Tabela CMED (e – DOC 9AB5E7E6), referente ao item e marca.

3 – Homologo a alteração da marca do item 15 - lote 15 – GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML, da ata de Sistema de Registro de Preços

Permanente nº 033/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2024, processo nº 00600.008462/2024 - 92, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS) NA APRESENTAÇÃO AMPOLA E FRASCO/AMPOLA, IDENTIFICADO INICIALMENTE COMO: "INJETÁVEIS III", com validade da Ata expirando em 14/04/2026, conforme solicitação da detentora:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
PARTICIPAÇÃO COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA				
15	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Ampola Mililitro	2 HYPOFARMA	R\$ 1,05
Detentora do item da ata: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95				

Porto Velho-RO, 21 de Agosto de 2025.

EUMA MENDONÇA TOURINHO

Secretária Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 10078170

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F80A011C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE- SEMDEC

EDITAL N.º 19/2025/DFLO/DELI/SEMUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE (SEMDEC), E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	HELENICE TINOR DA SILVA, com endereço à HELENICE TINOR DA SILVA RUA DOM PEDRO II, 2460, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS A.I. 09158 BIC 03.04.010.0083.001.
FINALIDADE:	NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 09158 , lavrado em 01.07.2025. O qual foi autuado por executar uma Obra (RESIDENCIAL/COMERCIAL) sem estar de posse da licença de obras emitida pela Prefeitura de Porto Velho, infração prevista na lei complementar 560/2014. O presente edital serve para INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze) dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **13/08/2025** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSANE LISBOA MODESTO

Fiscal Municipal de Obras

GUILHERME MATHEUS SILVA

Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI

Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:83868867

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE- SEMDEC

EDITAL N.º 20/2025/DFLO/DELI/SEMUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE (SEMDEC), E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	HELENICE TINOR DA SILVA, com endereço à HELENICE TINOR DA SILVA RUA DOM PEDRO II, 2460, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS A.I. 09158 BIC 03.04.010.0083.001.
FINALIDADE:	NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do NOTIFICAÇÃO Nº 16089 , lavrado em 01.07.2025. O qual foi notificado por executar uma Obra (RESIDENCIAL/COMERCIAL) DEMOLIÇÃO sem estar de posse da licença de obras emitida pela Prefeitura de Porto Velho, infração prevista na lei complementar 560/2014. O presente edital serve para INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze) dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **13/08/2025** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSANE LISBOA MODESTO

Fiscal Municipal de Obras

GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA

Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI

Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:81027D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 22/CME-PVH, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Concede, em caráter excepcional, por 12 (doze) meses, a Autorização de Funcionamento das unidades escolares listadas no Anexo Único, pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Porto Velho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO – CME/PVH, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III, do art. 11 do Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016 – Regimento Interno do CME-PVH, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso XIV, do Decreto nº 14.353/2016, que estabelece a Presidência a competência para baixar portarias, instruções, ordens de serviço e, quando for o caso, atos resultantes das deliberações do Conselho Pleno;